

## **EDITAL DE CHAMAMENTO SIMPLIFICADO PARA CONTRAÇÃO DE PSICÓLOGO**

A Associação Sementes do Vale, inscrita no CNPJ 24.507.372/0001-77, com sede na Rua Belo Horizonte, 66, Alvorada, Salinas, 39560-000 - Minas Gerais, torna público, nos termos deste edital, as normas e os procedimentos necessários para o processo de seleção de **psicólogo**.

### **1. DO OBJETO:**

1.1. O presente edital tem por objeto a contratação de um psicólogo, conforme descrito a seguir:

- a) Forma de contratação: CLT por prazo determinado.
- b) Carga horária: 32 horas semanais.
- c) Local de trabalho: Salinas-MG.
- d) Formato de trabalho: Presencial.

### **2. DOS REQUISITOS E DA QUALIFICAÇÃO:**

2.1. São requisitos para a contratação:

- a) Ensino superior completo em psicologia;
- b) Experiência no Terceiro Setor será um diferencial. No entanto, não é caráter obrigatório;
- c) Ter como características a capacidade de articulação com atores sociais, organização e proatividade;
- d) Ter conhecimento básico em informática.

2.2. Estimulamos a candidatura de:

- a) Mulheres;
- b) Pessoas negras;

### **3. DAS ATIVIDADES E ENTREGAS:**

O psicólogo tem como missão atuar de maneira a contribuir para o desenvolvimento integral dos alunos. Desse modo, o profissional estará em constante articulação com os demais colaboradores da ONG para atuar de forma a responder às necessidades emergentes. Sua atuação acontecerá com ações de atendimento com caráter individual e coletivo, através de análise de grupos, da comunidade, das relações que os mesmos desenvolvem e da transformação que essas interações com o coletivo podem provocar. O profissional também atuará com o objetivo de melhorar os programas de desenvolvimento existentes através de análises e realização de treinamentos com o quadro de colaboradores da instituição.

### 3.1 Responsabilidades:

- Participar do processo de construção e aplicação do Plano de Acompanhamento Familiar (PAF);
- Promover atividades com o objetivo de desenvolver as competências e habilidades socioemocionais dos alunos;
- Realizar atendimentos aos alunos da instituição para maior acompanhamento e superação das dificuldades apresentadas;
- Realizar encaminhamentos psicológicos e para a rede de atendimento quando necessário.
- Realizar intervenções com as turmas e grupos de alunos de acordo com suas especificidades.
- Organizar palestras e oficinas sobre temas relevantes para atendimento das demandas, conscientização e sensibilização do público alvo;
- Contribuir com o treinamento dos professores para aprimorar as práticas de atuação com os alunos;
- Atuar nos projetos com o objetivo de contribuir com o alcance dos seus objetivos no processo de aprendizagem dos alunos;
- Participar da elaboração e cumprimento de cronograma de visitas aos beneficiários.
- Participar das reuniões com os responsáveis dos beneficiários da instituição;
- Participar das reuniões de projeto com a coordenação;
- Registrar atendimentos e atividades realizadas;

## 4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO:

4.1. As inscrições serão realizadas através do preenchimento de formulário no seguinte link: <https://forms.gle/xoW9kFhoX1wTJeTd7>

O currículo do candidato deve ser anexado em campo específico no formulário disponibilizado no link acima.

## 5. DO CRONOGRAMA:

5.1. A seleção será realizada por uma banca definida pela Associação Sementes do Vale e terá cinco etapas, a saber:

- a) Inscrições até 26 de fevereiro
- b) Análise dos currículos: 26/02/2024 e 27/02/2024
- c) Entrevistas online: 27/02/2024 a 29/02/2024
- d) Resultado: 01/03/2024
- e) Início das atividades: 04/03/2024

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A participação neste edital não excluirá o candidato de se inscrever em outros processos seletivos promovidos por esta instituição, incentivando assim o engajamento e a busca contínua por oportunidades de contribuição e desenvolvimento.

6.2. A Associação Sementes do Vale se reserva no direito de não divulgar, por meios oficiais, os candidatos aprovados ou reprovados em cada fase, sendo o contato realizado diretamente com cada candidato pelo email ou whatsapp informado no formulário de inscrição.

6.3. A realização deste edital não obriga a Associação Sementes do Vale a efetuar a contratação de um dos candidatos ao final do processo seletivo. Caso a instituição avalie que nenhum dos candidatos preencha os requisitos previstos no item 2, será realizado um novo edital em data a ser definida e divulgada em suas mídias oficiais.

6.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do Processo Seletivo, contidas neste edital.

6.5. Quaisquer situações não previstas neste edital serão analisadas pela coordenação, em conjunto com a direção da Associação Sementes do Vale.